Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 102/14 Processo: 853/14

ANTE Projeto: 108/14 Decreto: = Resolução: =

Emenda: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE RUA RESENDE E RUA ROLÂNDIA, AMBAS SITUADAS NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO GRAJAÚ, NO LOTE DE TERRENO DENOMINADO J-1-B."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18 / 11 / 2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___

Ofício nº 437/2014 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 30 de outubro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 102/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 102/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Rua Resende e Rua Rolândia, ambas situadas no prolongamento do Balneário Grajaú, no lote de terreno denominado J-1-B."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

353/14
15/11/14
13:45

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 102/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Rua Resende e Rua Rolândia, ambas situadas no prolongamento do Balneário Grajaú, no lote de terreno denominado J-1-B."**

Com a medida pretende-se nominar a área já desafetada como rua J-1-B, no Balneário Grajaú, neste Município e Comarca de Matinhos – PR, conforme Matricula n° 32.164 para fins de regularização fundiária.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 30 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Rua Resende e Rua Rolândia, ambas situadas no prolongamento do Balneário Grajaú, no lote de terreno denominado J-1-B."

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de **RUA RESENDE** e **RUA ROLÂNDIA** ao prolongamento do Balneário Grajaú inseridos no lote de terreno denominado J-1-B objeto da Matrícula nº 32.164 da Comarca de Matinhos, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 30 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

DAVID DALL´STELLA COSTA
Procurador Geral

LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 32.164

Matinhos, 25 de Fevereiro de 2010

IÓVEL: Lote de terreno "J-1-B" (jota um "B"), oriundo do desmembramento do lote de terreno "J-1", da planta de subdivisão do e "J", da Gleba 1, da **COLÔNIA JACARANDÁ**, situada no Município de Pontal do Paraná, nesta Comarca de Matinhos-PR, com as guintes características e confrontações: frente ao nordeste para o prolongamento da Rua Ney Braga, medindo 72,84 metros, na lateral eita de quem do prolongamento da Rua Ney Braga olha o imóvel, ao noroeste, mede 135,55 metros confrontando com o lote "J-1-C", lateral esquerda de quem do prolongamento da Rua Ney Braga olha o imóvel, ao sudeste, mede 134,64 metros confrontando com o lote 1-A", fazendo travessão dos fundos ao sudoeste medindo 72,84 metros confrontando com imóvel de propriedade de Luiz Manoel de ntana, com a área total de 9.840,00 m², localizado do lado ímpar e distante 199,20 metros do eixo da Rodovia PR 412. Inscrição obiliária: 03.02.095.0415.001.01.01.

OPRIETÁRIOS: **MARIA DO BELEM FERREIRA MATOSO**, CPF 014.854.669-20, RG 1.314.142-PR, brasileira, solteira, maior, mércio, residente e domiciliada no Sitio Jacarandá, situado no KM 7, da PR 412, no Município de Pontal do Paraná-PR e **LUIZ ARINHO DE MELO**, CPF 184.400.619-00, RG 999.906-0/PR, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliada no Sitio carandá, situado no KM 7, da PR 412, no Município de Pontal do Paraná-PR.

EGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 28.034, desta Serventia Registral Imobiliária.

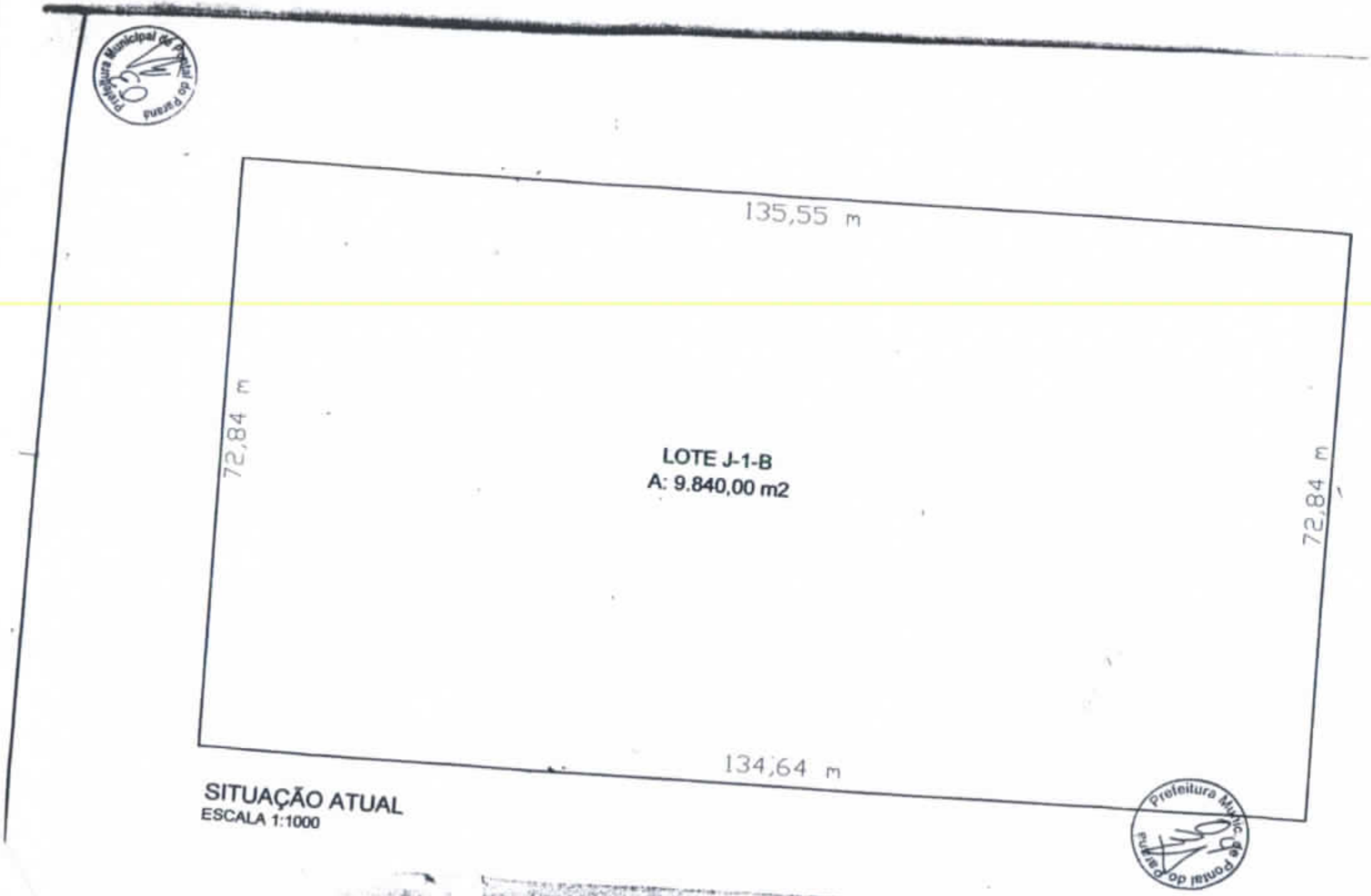
BSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente atrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem eira responsabilidade pelo suprimento.

.1-32.164, de 25 de Fevereiro de 2010.
OTOCOLO Nº 72.668 de 27/01/2010. **ABERTURA DE MATRÍCULA/DESMEMBRAMENTO:** conforme averbação nº 02 (AV- da matrícula nº 28.034, desta Serventia Registral Imobiliária, e em conformidade com o disposto no item 16.4.4 - Provimento /2006, da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ABERTURA** da sente matrícula em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 28.034, desta Serventia. ART-CREA nº 90006924 (desmembramento), Engenheiro Civil Sr. Rivalcir Rosa Sans, portador do CREA nº 6887-D-MS. Dispensado do olhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R$ 6,30 (60 VRC). O referido é dade e dou fé. (a) Oficial. - FR

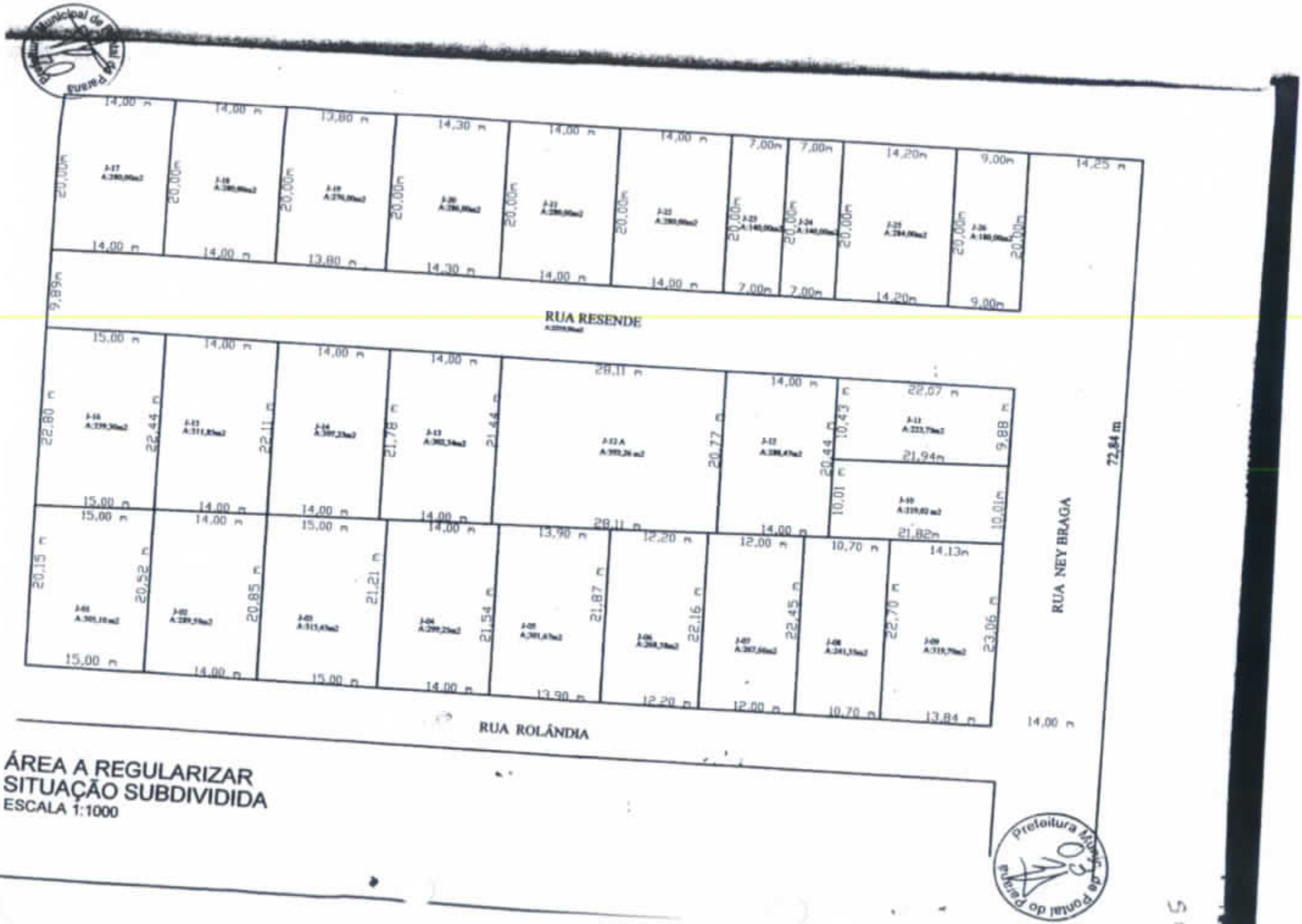
-32.164, de 02 de julho de 2010.
OTOCOLO Nº 76.363 de 28/05/2010. **DIVISÃO AMIGÁVEL:** conforme escritura pública de divisão amigável, às fls. nº 186/187, livro nº 129-N, em data de 27/12/2005; escritura pública de re-ratificação, às fls. nº 148/149, do livro nº 148-N, em data de 05/03/2010, onsoante escritura pública de re-ratificação, às fls. nº 170/171, do livro nº 149-N, em data de 22/04/2010, todas lavradas na Serventia arial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Ismênio Castro Braga, procede-se a este registro para fazer constar que, em tude de **DIVISÃO AMIGÁVEL** o imóvel objeto da presente matrícula passa a pertencer exclusivamente a **MARIA DO BELEM RREIRA MATOSO**, CPF 014.854.669-20, RG 1.314.142-PR, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada no o Jacarandá, situado no Km 7, da PR 412, no Município de Pontal do Paraná-PR. Valor atribuído ao imóvel: R$ 18.000.00 (dezoito reais). FUNREJUS recolhido no valor de R$ 36,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R$ 406,56 (3.872 VRC). O referido é dade e dou fé. (a) Oficial. - AO

Certidão - Custas
R$ 9,45 (87 VRC)
SELO FUNARPEN
Lei Estadual 6.149/1978 2º "C" e 13.228/2001 8º
R$ 2,68 (19 VRC)

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ
Lei nº 6.015 de 31/12/1973 art 19 §1
matrícula nº 32.164 do livro nº 2 Registro Geral compondo-se de 01 fls Certifico que a presente certidão extraída através do sistema fotostático confere com o original
O referido é verdade e dou fé
Matinhos 03/12/13



SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:1000



ÁREA A REGULARIZAR
SITUAÇÃO SUBDIVIDIDA
ESCALA 1:1000